

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 060/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para a servidora ALEXSANDRA RODRIGUES DE FREITAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do conjugue ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

**CONSIDERANDO** que a licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por prazo igual, mediante parecer de junta médica, e exercendo estes prazos sem remuneração, na forma prevista no Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias para a servidora **ALEXSANDRA RODRIGUES DE FREITAS**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 703265 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 78, a partir de 01/02/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:** 1436DBDE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2022. Edição 3086

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>